

**PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO
PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO
DA INFEÇÃO CORONAVÍRUS COVID-19**

ESCOLA PROFISSIONAL DE TORRES NOVAS

EPTN

Cofinanciado por:



Índice

| | |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 3 |
| 2. ENQUADRAMENTO..... | 3 |
| 2.1 O QUE É O CORONA VIRUS (COVID – 19)..... | 3 |
| 2.2 PRINCIPAIS SINTOMAS..... | 4 |
| 3. PLANO DE CONTINGÊNCIA..... | 4 |
| 3.1. DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO..... | 4 |
| 3.2. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS - CÓDIGO DE CONDUTA PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIOS | 5 |
| 3.3. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS - REGRESSO DE DESLOCAÇÕES AO ESTRANGEIRO..... | 6 |
| 3.4. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS - MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE ESCOLAR..... | 6 |
| 3.5. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS - ORGANIZAÇÃO ESCOLAR..... | 7 |
| 4. PROCEDIMENTOS A ADOTAR NOS CASOS SUSPEITOS..... | 8 |
| 4.1. IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO NAS INSTALAÇÕES DA EPTN..... | 9 |
| 4.2. CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DAS INSTALAÇÕES DA EPTN..... | 11 |
| 5. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA..... | 12 |
| 6. DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA..... | 14 |

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à evolução da propagação da infeção por doença respiratória causada pelo vírus COVID-19 e, tendo por base o “Referencial para as Escolas” emanado da Direção Geral de Saúde e Direção Geral de Educação, a EPTN definiu e aprovou o Plano de Contingência Interno com o objetivo de minimizar o risco de contágio e salvaguardar o normal funcionamento da escola.

O Plano de Contingência está previsto em função de cenários, objetivos de saúde pública, e ações a desencadear. Este plano será alvo de revisões, de acordo com o evoluir da situação, e atendendo a novas informações disponíveis, sobretudo, medidas e determinações que derivem de imposições legais.

Assim e, porque se trata de um dever social e, também, de uma obrigação legal, apelamos à colaboração de toda a Comunidade Educativa no sentido de acautelarmos o bem-estar e a saúde de todos/as nós.

FINALIDADE DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA EPTN

- Prevenção de contágios
- Minimização os impactos face a uma deteção de caso, de alunos ou colaboradores
- Identificar o procedimento a adotar em situações suspeitas de infeção por COVID-19

2. ENQUADRAMENTO

2.1 O QUE É O CORONA VIRUS (COVID – 19)

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

2.2 PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre
- Tosse
- Falta de ar (dificuldade respiratória)
- Cansaço

TEMPO DE INCUBAÇÃO E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO

O período de incubação estimado da COVID-19 (até ao aparecimento de sintomas) é de 2 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas.

A COVID-19 transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

3. PLANO DE CONTINGÊNCIA

3.1. DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO

- a) Com a entrada em vigor deste Plano de Contingência, até que se justifique, serão afixados nos espaços físicos do EPTN, cartazes emitidos pela Direção Geral de Saúde;
- b) Sempre que se justifique serão emitidas explicações internas sobre algumas dúvidas que surjam no âmbito de comunicados, orientações e informações provenientes da Direção Geral de Saúde e Autoridade de Saúde Local;

- c) O presente plano será partilhado com todos os colaboradores, encarregados de educação e alunos/formandos da EPTN.

3.2. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS - CÓDIGO DE CONDUTA PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIOS

- a) É obrigatório o uso de máscara certificada no acesso e durante a permanência do recinto escolar. Esta obrigatoriedade é aplicada a toda a comunidade educativa, assim como encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos à Escola;
- b) Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA). Para tal, na entrada principal do edifício (assim como, nas salas de aula, junto às casas de banho e em locais de maior passagem) estão instalados dispensadores para trabalhadores/ formadores/formandos e todas as demais pessoas que se deslocam às instalações do EPTN possam desinfetar as mãos;
- c) Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- d) Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- e) Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- f) Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- g) Espirrar ou tossir para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido;
- h) Cumprir o distanciamento social, evitando apertos de mão e contactos próximos com pessoas;
- i) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- j) Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.
- k) Estão disponíveis máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, para uso geral de trabalhadores e alunos.
- l) As pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19 devem ficar em casa, não se deslocando para a escola.

3.3. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS - REGRESSO DE DESLOCAÇÕES AO ESTRANGEIRO

Recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência destas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Medidas Preventivas:

- Os trabalhadores e formandos da EPTN que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias.
- Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco e dará as devidas recomendações /orientações.

3.4. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS - MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE ESCOLAR

- Manter as superfícies e os objetos de trabalho limpos;
- Promover o arejamento dos espaços;
- Colocação de cartazes, de fácil compreensão a toda a comunidade educativa, ilustrativos de uma boa higienização das mãos em todos os locais onde esta possa ser feita (WC's, junto aos dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica, entrada da Escola, secretaria e outros serviços escolares...);
- Os docentes, em contexto de sala de aula, deverão promover atividades para a aquisição de bons hábitos de higiene;
- O pessoal docente e não docente deve promover os bons hábitos em relação à lavagem das mãos e às regras de etiqueta respiratória;
- A Escola disponibilizará os necessários dispensadores com solução antisséptica de base alcoólica à entrada da escola e em todos os espaços de maior passagem;
- Haverá, de fácil acesso, toalhetes de papel descartáveis e caixotes de lixo para depósito dos resíduos. Estes serão esvaziados e desinfetados com muita regularidade, usando sempre luvas descartáveis;

- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa é feita diariamente.

3.5. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS - ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

A escola adotou um conjunto de medidas que visam promover o funcionamento da Escola em segurança:

- Afetação de uma sala de aula para cada turma. Como tal, tendo em conta a capacidade de salas existentes na Escola, foi necessário procurar espaços fora da escola, em articulação com o município de Torres Novas. Assim, as turmas do 2.º ano (Cursos Profissionais de Animação Sociocultural e Técnico de Gestão) e 3.º anos (Cursos Profissionais de Animação Sociocultural e Técnico de Gestão) irão estar em permanência nas antigas instalações da Escola Superior de Educação.
- O lugar de cada aluno será fixo, não podendo haver trocas entre alunos.
- As turmas de informática com maior número de alunos serão desdobradas até ao final do mês de novembro, em turnos rotativos, na componente técnica. Após esse período as turmas passarão a ter um horário único e proceder-se-á à repartição dos alunos, nas instalações da EPTN, de modo a assegurar uma melhor gestão do espaço físico e minimização dos riscos de contágio.
- Adoção de horários de intervalo e almoço desencontrados:
 - **Horário 1:** 8.30 - 10.30; pausa de 30m; 11.00-13.00; pausa para almoço (13.00-14.00); 14.00-16.00; pausa de 15m; 16.15-17.15 ou 18-15;
 - **Horário 2:** 8.30 - 9.30; pausa de 30m; 10.00-12.00; pausa para almoço (12.00-13.00); 13.00-15.00; pausa de 15m; 15.15-17.15 ou 18-15.
- Adaptação das atividades de Educação Física de acordo com as orientações das autoridades de saúde, conforme plano de ação para a disciplina.
- Definição e identificação de circuitos e procedimentos no interior da Escola que promovam o distanciamento físico, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula e nos acessos aos locais de atendimento e convívio, assim como os pontos de espera em filas.
- Definição de um circuito próprio para acesso à sala de isolamento, marcado a amarelo;

- Definição de uma sala de isolamento para casos suspeitos de COVID-19 (gabinete de atendimento ao lado da secretaria) cumprindo os requisitos das orientações tutelares.
- Definição do ponto focal do plano de contingência: Anabela Oliveira e Raquel Clérigo (em substituição). Este elemento é o elo de ligação entre a Escola e as autoridades de saúde.
- Nos casos em que o número de alunos por turmas o permita, a distribuição será de um aluno por mesa. Nos demais casos, dois alunos por mesa.
- As mesas e cadeiras estão dispostas com a mesma orientação.
- Criação e divulgação das regras de utilização dos espaços escolares (Plano de ação).
- Definição de procedimentos para a utilização do bar (colocação de micro-ondas em locais diferenciados e destinados a turmas específicas; higienização e desinfecção de mesas e cadeiras após cada utilização).
- Segmentação da sala de alunos para promover o distanciamento físico.
- Afixação de cartazes da DGS com as regras de higiene e segurança a adotar.
- Disponibilização de dispensadores de SABA.
- Limpeza e desinfecção das casas de banho pelo menos quatro vezes por dia.
- Elaboração de Plano de higienização e limpeza de acordo com a orientação 014/2020 da DGS e orientação "Limpeza e desinfecção de superfícies em ambiente escolar no contexto da pandemia COVID-19".

ÁREA DE ISOLAMENTO

- O circuito para a área de isolamento está marcado a amarelo.
- A casa de banho destinada à área de isolamento é a casa de banho dos deficientes do piso do rés do chão do edifício da Escola e a do rés do chão do edifício da ESE.
- A área de isolamento está equipada de acordo com o definido na norma nº 06/2020 da DGS.

4. PROCEDIMENTOS A ADOTAR NOS CASOS SUSPEITOS

NOÇÃO DE CASO SUSPEITO

De acordo com a Direção Geral de Saúde, são considerados casos suspeitos quem apresente os sintomas de **febre, tosse e dificuldades respiratórias**.

4.1. IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO NAS INSTALAÇÕES DA EPTN

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os seguintes passos:



1 - Ativação do plano de contingência e contacto com o ponto focal

2 – Encaminhamento por circuito próprio para a área de isolamento. Caso se trate de um adulto, deverá dirigir-se sozinho para a área de isolamento. Caso se trate de um menor, será acompanhado por um adulto. A indicação de quem será o adulto acompanhante depende do nível de exposição pré-existente e a manutenção do funcionamento dos serviços. Assim, regra geral, o acompanhante será o professor, caso o aluno esteja em sala de aula, ou um funcionário se estiver no período entre aulas. O acompanhante deverá utilizar EPIs e não deve permanecer na área de isolamento.

3 – Caso se trate de um aluno, contacto imediato pelos serviços ao encarregado de educação de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do educando. Deverá dirigir-se à escola, de preferência em veículo próprio.

4 - Na área de isolamento, o encarregado de educação ou o próprio (se maior) contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O ponto focal da Escola pode realizar este contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Cofinanciado por:

Na sequência da triagem telefónica:

- Se o caso não for considerado suspeito, a pessoa segue o procedimento normal, de acordo com o quadro clínico apresentado e as orientações do SNS 24
- Se o caso for considerado suspeito, será feito encaminhamento de uma das seguintes formas:
 - Autocuidado (isolamento em casa)
 - Avaliação clínica nos Cuidados de Saúde Primários
 - Avaliação clínica em Serviço de Urgência

Nota: caso o encarregado de educação (ou o próprio, se maior) não contactar o SNS 24, o ponto focal da Escola deverá informar a Autoridade de Saúde Local sobre essa situação.

5 – Se o caso for considerado suspeito, deverá ser contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local. Este contacto deverá estar disponível em local visível na área de isolamento e deverá estar gravado no telemóvel do Ponto Focal e da Diretora Pedagógica.

6 – A Autoridade de Saúde Local prescreve o teste e encaminha para a sua realização e esclarece sobre os cuidados a ter enquanto aguarda a confirmação laboratorial e os procedimentos seguintes.

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria (ou do encarregado de educação no caso dos menores). Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transportes públicos coletivos.

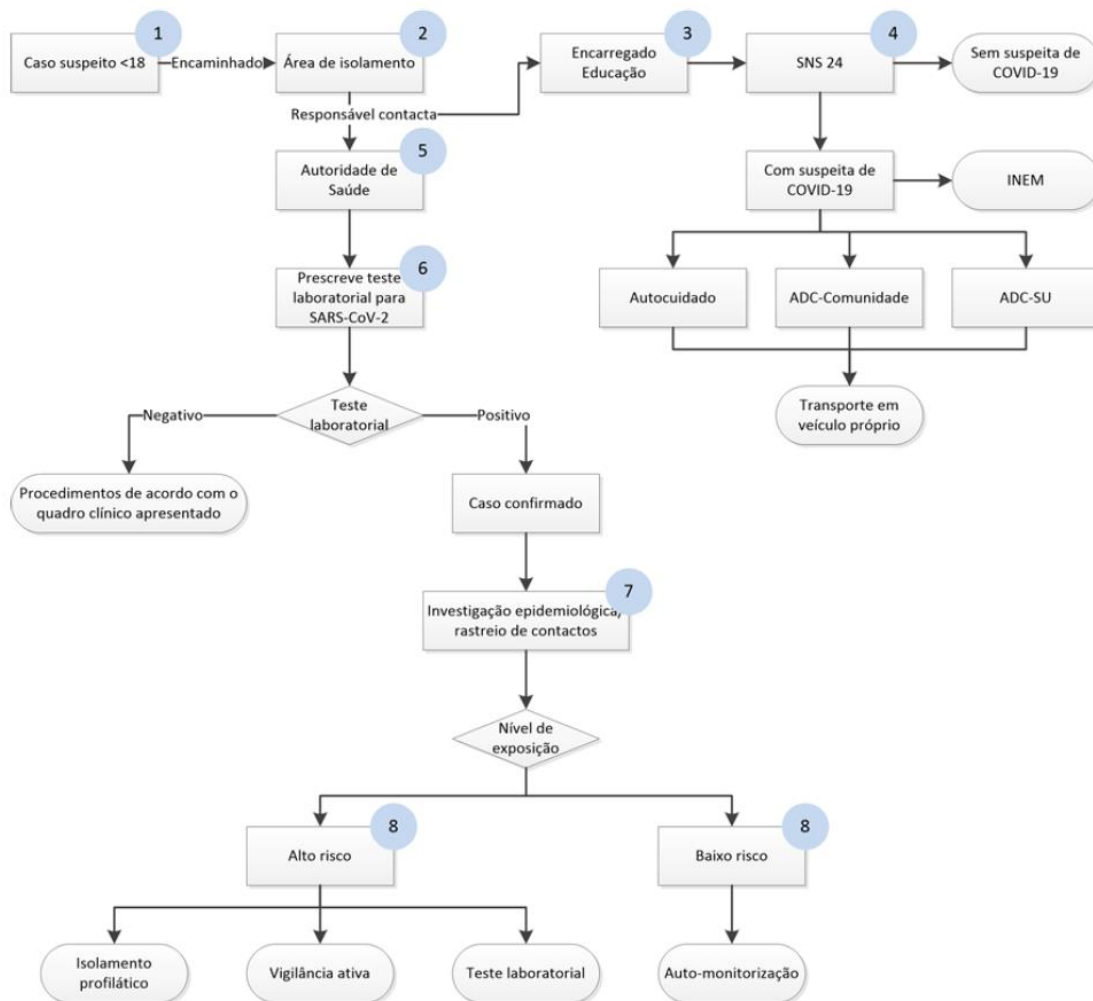
7 - A Autoridade de Saúde Local, após uma rápida avaliação da situação/risco, decide as medidas a adotar. Caso necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente o isolamento de contactos que estiveram em proximidade na sala de aula ou outros espaços da escola.

Após confirmação laboratorial, a Autoridade de Saúde Local deve prosseguir com a investigação epidemiológica (inquérito epidemiológico, rastreio de contactos e avaliação ambiental).

8 – A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos que considere de alto e baixo risco e a Escola sobre as medidas individuais e coletivas a implementar, nomeadamente:

- Isolamento de casos e contactos, encerramento de turmas, de áreas ou, no limite, de toda a Escola;

- Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso confirmado, incluindo a área de isolamento;
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção.



4.2. CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DAS INSTALAÇÕES DA EPTN

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora da Escola, devem ser seguidos os seguintes passos:



1 - Perante a comunicação de um caso confirmado de uma pessoa que tenha frequentado a escola, devem ser ativados os procedimentos constantes no plano de contingência e contactado o ponto focal.

2 - O ponto focal contacta a Autoridade de Saúde Local a informar da situação.

3 - A Autoridade de Saúde Local assegura a investigação epidemiológica (inquérito epidemiológico, rastreio de contactos e avaliação ambiental).

4 - A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e a Escola sobre as medidas individuais e coletivas a implementar.

Nota: perante um caso com teste laboratorial positivo, o mesmo deve permanecer em isolamento até cumprir os critérios de cura documentada (norma n.º 004/2020 da DGS). Só após a determinação da cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode regressar à Escola.

5. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

COORDENAÇÃO

A coordenação global deste plano será assumida pela Direção da EPTN e pelo ponto focal definido pela mesma, devidamente apoiados por uma equipa operativa. Estes deverão articular-se de forma estreita, cabendo ao ponto focal o contacto com os serviços de saúde bem como com os pais e Encarregados de Educação e outras entidades consideradas pertinentes.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPA OPERATIVA:

Direção da EPTN

Cofinanciado por:

Orientadores Educativos de Turma
Coordenador do Centro Qualifica
Serviços administrativos da EPTN

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS DA EPTN

Este plano de contingência visa prever os possíveis efeitos nocivos que impeçam o adequado funcionamento da EPTN.

Assim, são atividades essenciais e prioritárias:

- Serviços de Secretaria;
- Atividades de ensino/aprendizagem de jovens;
- Serviços de Limpeza e higienização;

Todas as outras atividades desenvolvidas na EPTN poderão ser temporariamente suspensas ou exercidas em teletrabalho.

MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE

De forma a manter as atividades escolares consideradas prioritárias indicadas no caso de elevado absentismo dos seus profissionais, este plano contingência prevê o seguinte:

- **Serviços de Secretaria:** é normalmente assegurado por três profissionais administrativos estando qualquer deles habilitados a realizar qualquer tarefa administrativa. Assim, na ausência de um ou mais elementos, o terceiro assegurará os serviços mínimos.

- **Serviços de Reprografia / Biblioteca:** é normalmente assegurado por dois profissionais. Assim, na ausência de um deles o serviço será assegurado pelo outro ou, em caso de necessidade, recorrer-se-á ao apoio de outro colaborador na gestão do espaço, ajustando-se, se necessário, o horário de funcionamento do mesmo de modo a poderem assegurar-se os serviços fundamentais;

- **Serviços de Bar:** é normalmente assegurado por dois profissionais. Assim, na ausência de um deles o serviço será assegurado pelo outro ou, em caso de necessidade, recorrer-se-á ao apoio de outro colaborador na gestão do espaço, ajustando-se, se necessário, o horário de funcionamento do mesmo de modo a poderem assegurar-se os serviços fundamentais;

- **Serviços de Limpeza:** é normalmente assegurado por uma empresa prestadora de serviços, com o apoio de dois colaboradores internos. No caso de impedimento de um colaborador interno o serviço será assegurado pelo outro ou pela empresa prestadora de serviços. No caso de impossibilidade da

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

equipa externa, a Diretora Executiva diligenciará, em articulação com o prestador de serviços, soluções alternativas que assegurem a realização dos serviços em análise;

Atividades de ensino/aprendizagem de jovens: foi elaborado o Plano de Implementação e Transição dos Regimes de Ensino e Aprendizagem (presencial, misto e à distância) que permitirá assegurar a continuidade das atividades letivas em diferentes cenários pandémicos;

Outros serviços docentes: os serviços docentes que não se afigurem fundamentais para o funcionamento da escola serão adiados, caso a situação pandémica o exija. Os demais serviços docentes serão ajustados e/ou assegurados, em caso de necessidade, por outro colaborador, a nomear pela Direção da EPTN em função das características e urgência desses serviços.

Centro Qualifica: é normalmente assegurado por uma equipa de técnicos e formadores. Assim, no caso de impedimento de um membro da equipa, a coordenadora delegará, em caso de necessidade, o serviço noutro membro da mesma. Os serviços poderão, ainda, recorrer às TIC's para proceder ao acompanhamento dos adultos em processo.

6. DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA

Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar, elaborado e divulgado pela DGS.

Orientações Ano letivo 2020/2021, DGEstE e DGS

Check-list Plano de Contingência, ACES Médio Tejo

Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar no contexto da pandemia COVID-19, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas

Orientação para a realização em regime presencial das aulas práticas de Educação Física, DGS e DGE

Orientações para organização do ano letivo 2020/2021, DGEstE

Plano de implementação e transição dos regimes de ensino e aprendizagem (regime presencial, misto ou à distância), EPTN

Plano de ação na EPTN

Plano de ação na ESE

Informações complementares

Para além do anexo I que contém informação geral de contactos públicos, o presente documento integrará anexos complementares com dados de contacto dos RH da EPTN que apenas deverão ser

Cofinanciado por:

consultados/ acedidos pelos responsáveis pela implementação do presente plano ou seus substitutos.

Em caso de necessidade os contactos dos formandos e encarregados de educação poderão ser facultados aos membros da equipa operacional e autoridades de saúde através do ponto focal identificado pela escola.

A Direção da EPTN

Eunice Alves Lopes

Anabela Oliveira

Cofinanciado por:

